



Valide aqui
este documento

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2ª CIRCUNSCRIÇÃO

Rua João de Abreu Nº 145 Setor Oeste - CEP 74.120-110 - Goiânia - GO

CERTIDÃO

Dra. MARIA BAÍA PEIXOTO VALADÃO, Oficial do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição desta comarca de Goiânia Capital do Estado de Goiás, na forma da Lei, etc...

CERTIFICA, que a presente é reprodução autêntica da matrícula nº 81.505, foi extraída por meio reprográfico nos termos do Art.19, §1º, da Lei 6.015 de 1973 e Art.41 da Lei 8.935 de 18/11/1994 e está conforme o original **IMÓVEL: CASA Nº 175**, localizado no Condomínio **RESIDENCIAL VILLAGE CAMPINAS**, situado na FAZENDA SANTA RITA, lugar denominado **BEBEDOURO E CAPUAVA**, no perímetro urbano desta Capital, contendo a seguinte divisão interna: garagem descoberta, sala, 03(três) quartos, sendo um tipo suíte, banheiro social circulação e cozinha, com área total de área total de 221,9535m², sendo 64,88m² de área privativa coberta, 82,37m² de área privativa descoberta, e 74,7035m² de área de uso comum, cabendo-lhe uma fração ideal de 265,9609m² ou 0,3873% da área do terreno, a ser edificada, sobre a **Área de nº 02**, com de 68.675,97m². **PROPRIETÁRIA: A Empresa, MATINGO INDÚSTRIA, COMÉRCIO E AGROPECUÁRIA LTDA., c/sede n/Capital, na Granja Santa Rita, S/N., Bairro Capuava, Inscrita no CNPJ/MF. sob o nº.: 01.548.908/0001-05, conforme matrícula nº R-1-78.812, d/Circunscrição. A Oficial.**

AV-01-81.505: Goiânia, 15 de Janeiro de 2010. Certifico e dou fé, que: c/ a retificação do **Projeto originário** de Construção do **Condomínio Horizontal** denominado: **Residencial Village Campinas**, constante do **R-1-78.812**, deste Cartório, o imóvel objeto da presente matrícula, passou a ter as seguintes áreas de construção: área total de 285,5979m², sendo 64,88m² de área privativa coberta, 82,37m² de área privativa descoberta e 138,3479m² de área de uso comum, cabendo-lhe uma fração ideal de 286,7702m² ou 0,4176% da área do terreno. A Oficial:-

AV-02-81.505: Goiânia, 15 de Janeiro de 2010. Certifico e dou fé, que: a Empresa-Proprietária da totalidade da área de: **66.675,97m²**.(objeto da Matrícula de nº.: **78.812**, originária da presente Matrícula)sobre a qual, em consequência do Registro da **INCORPORAÇÃO(R-1-78.812, d/Cartório)**do Empreendimento denominado **RESIDENCIAL VILLAGE CAMPINAS**, c/o Imóvel objeto da presente Matrícula deste fazendo-se parte integrante, **TRANSFERIU** a exclusividade da totalidade das obrigações de construção de tal Empreendimento, como um todo, à Empresa denominada: **VILLAGE CAMPINAS INCORPORAÇÃO E CONSTRUÇÃO SPE 01 LTDA., c/sede n/Capital, na Rua Matadouro Industrial, nº.: 303, Qda. 78, Setor Capuava, Inscrita no CNPJ/MF. sob o nº.: 10.443.460/0001-48, conforme consta da AV-05-78.812, efetivada em data de 15.01.2010. A Oficial:-**

Av-3-81.505: Goiânia, 28 de Setembro de 2012. Certifico e dou fé, que de acordo com **Av-13-78.812**, referente ao Instrumento Particular de Modificação da Re-Ratificação do Memorial de Incorporação Imobiliária do Condomínio **Residencial Village Campinas**, datado de 12/04/2012, a **Casa nº 175**, objeto da presente matrícula, passou a ter as seguintes áreas de construção: Área total de **235,7645m²**, sendo **64,88m²** de área privativa coberta, **82,37m²** de área privativa descoberta e **88,5145m²** de área de uso comum, cabendo-lhes uma fração ideal de **236,9368m²** ou **0,4176%** da área do terreno, constituído pela **Área nº 02**, com **56.741,82m²**, contendo a seguinte divisão interna: garagem descoberta, sala, 03(três) quartos, sendo um tipo suíte, banheiro social, circulação e cozinha. Escr.04. A Oficial.

Av-4-81.505: Goiânia, 15 de Outubro de 2012. Certifico e dou fé, que de acordo com **Av-14-78.812**, feita em data de hoje, por solicitação feita por parte da Village Campinas Incorporação e Construção SPE 01 Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 10.443.460/0001-48, fica cancelada e sem efeito jurídico a **Av-3**, supra. Escr.04. A Oficial.

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/5HSGJ-D8QFN-E5S4Z-PUF85>



Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/5HSGJ-D8QFN-E5S4Z-PUF85>

Av-05-81.505: Goiânia, 19 de Outubro de 2012. Certifico e dou fé, que de acordo com **Av-15-78.812**, referente ao Instrumento Particular de Modificação da Re-Ratificação do Memorial de Incorporação Imobiliária do Condomínio **Residencial Village Campinas**, datado de 12/04/2012, a **Casa nº 175**, objeto da presente matrícula, passou a ter as seguintes áreas de construção: Área total de **229,7444m²**, sendo **64,88m²** de área privativa coberta, **77,00m²** de área privativa descoberta e **87,8644m²** de área de uso comum, cabendo-lhes uma fração ideal de **235,1967m²** ou **0,4145%** da área do terreno, constituído pela **Área nº 02**, com **56.741,82m²**, contendo a seguinte divisão interna: garagem descoberta, sala, 03(três) quartos, sendo um tipo suíte, banheiro social, circulação e cozinha. Escr.04. A Oficial.

Av-6-81.505: Goiânia, 15 de Janeiro de 2013. Certifico e dou fé, que esta averbação é feita para constar que a **Casa residencial** objeto da presente matrícula, possui as seguintes **Áreas** de construção: Área total de **235,7645m²**, sendo **64,88m²** de área privativa coberta, **82,37m²** de área privativa descoberta e **88,5145m²** de área de uso comum, cabendo-lhes uma fração ideal de **236,9368m²** ou **0,4176%** da área do terreno, constituído pela **Área nº 02**, com **56.741,82m²**. Escr.01. A Oficial.

R-7-81.505: Goiânia, 02 de Março de 2015. Por Termo de Penhora, extraído dos Autos de Execução nº 0275/2014 - Protocolado sob o nº 201400271988, expedido em data de 13.01.2015, devidamente assinado pelo Escrivão, Luiz Otávio Soares, por ordem da MMª. Juíza de Direito da 2ª Vara Cível, d/Comarca, Dra. Nathalia Bueno Arantes da Costa, referente a ação movida por **WESLEY ADRIANO FERNANDES PEREIRA DA SILVA**, em desfavor de **VILLAGE CAMPINAS INCORPORAÇÃO E CONSTRUÇÃO SPE 01 LTDA**, fica **PENHORADO**, o imóvel objeto da presente matrícula, juntamente com outro imóvel, para garantia da causa no valor de R\$ 96.320,00. Esc. 02. A Oficial.

Av-8-81.505: Goiânia, 08 de Julho de 2016. Certifico que, de acordo com o constante na **Av-17 e R-18-78.812**, d/Circunscrição, foi registrado do Contrato Particular de Parceria para Realização de Empreendimento Imobiliário, firmado n/Capital, em data de 01/02/2008, entre a **VAZ MARTINS IMOBILIÁRIA, CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA**, com sede n/Capital, na Rua 9, nº 656, Qda. 26, Lt. 80, Setor Central, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.612.391/0001-93, na qualidade de **Primeiro Parceiro**, e a, Empresa, **CONSTRUTORA SANTO EXPEDITO LTDA**, com sede n/Capital, na Av. Alfredo Nasser, nº 967, Qda. 44, Lt. 14, CEP 75360-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.377.223/0001-60, na qualidade de **Segundo Parceiro**, visando exclusivamente à realização dos Empreendimentos Imobiliários denominados **Residencial Village Campinas e Village Alto de Campinas**. Escr.01. Dou fé. A Oficial.

Av-9-81.505: Goiânia, 15 de Fevereiro de 2018. Certifico que, **fica cancelada e sem efeito jurídico a Av-8**, supra, conforme determinação contida no Ofício nº 221/2017, de 06/12/2017, devidamente assinado pelo Dr. Rodrigo de Silveira, MM Juiz de Direito da 4ª Vara Cível, d/Comarca, em virtude da extinção das Ações Cautelares de protocolos nºs 0399667.76.2015.8.09.0051 e 0408504.23.2015.8.09.0051. Escr.01. Dou fé. A Oficial.

Av-10-81.505: Goiânia, 26 de Maio de 2022. Certifico que, procede-se a esta averbação para ficar consignado que o **Condomínio RESIDENCIAL VILLAGE CAMPINAS**, está situado na **Avenida Raposo Tavares, Qda Área, Lote 02, no BAIRRO CAPUAVA**, nesta Capital, com área de **56.741,82m²**, como consta da **Av-16-78.812**, d/Circunscrição. Esc. 02. Dou fé. A Oficial.

R-11-81.505: Goiânia, 26 de Maio de 2022. **Protocolo nº 279.101:** Por Termo de Penhora (Assistência Judiciária), extraído dos Autos nº 0065611-56.2016.8.09.0051, de Cumprimento de Sentença, expedido em data de 05/04/2022, por determinação do MM Juiz de Direito da 13ª Vara Cível e Ambiental d/Comarca, Dr. Otacilio de Mesquita Zago, tendo como Exequente: **EUNICE DE AZEVEDO FARIAS**, CPF nº 130.599.041-20, e, como Executada: **VILLAGE CAMPINAS INCORPORAÇÃO E CONSTRUÇÃO SPE 01 LTDA**, CNPJ nº 10.443.460/0001-48, fica **PENHORADO** o imóvel objeto d/matricula, para garantia da execução no valor de R\$ 155.400,00. Escr.01. A Oficial.

O referido é verdade e dou fé.
Goiânia/GO, 28 de março de 2024.



Valide aqui
este documento

Matricula.....:R\$ 83,32
Atos(0).....:R\$ 0,00
Complemento.....:R\$ 0,00
5% ISSQN PREFEITURA
DE GOIÂNIA.....:R\$ 4,17
Taxa Judiciária.....:R\$ 18,29
*Fundos Estaduais.:R\$ 17,71
Valor Total.....:R\$ 123,49

Poder Judiciário do Estado de Goiás
Selo Eletrônico de Fiscalização
01362403273315134420120



Consulte esse selo em
<http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>

Fundos Estaduais(10%=R\$8,33); Funemp (3,00%=R\$2,50); Funcomp(3%=R\$2,50); Fedapsaj(2%=R\$1,67);
Funproge(2%=R\$1,67); Fundepeg(1,25%=R\$1,04);

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/5HSGJ-D8QFN-E5S4Z-PUF85>